



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

REQUERIMENTO
Nº 241/2014
MOÇÃO DE APOIO

APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 5 de agosto de 2014

RESIDENTE

Nobres Pares,

Considerando que o Governo Federal através do Decreto 7.612/2011, instituiu o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite, com a finalidade de promover o exercício pleno e equitativo dos direitos das pessoas com deficiência, nos termos da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, do qual o Brasil é signatário desde 2009;

Considerando que através desse Programa Viver sem Limite, o Ministério da Saúde conta com a implantação de um Centro Especializado em Reabilitação com infraestrutura moderna e humanizada, com capacidade para atender usuários para reabilitação física e reabilitação do autismo pelo Sistema Único de Saúde;

Considerando que a APAE de Pirassununga possui renome nos cuidados com o autista, recebendo pacientes de todo o Brasil e se implantado esse Centro Especializado em Reabilitação, com atendimento pelo SUS, aumentará de forma significativa o número de pessoas beneficiadas, bem assim, haverá grande melhoria na infraestrutura do atendimento;

Considerando que a APAE de Pirassununga, entidade filantrópica não possui condições de arcar sozinha com a implantação de um Centro Especializado em Reabilitação, havendo necessidade de valer-se do programa do Governo Federal, havendo apoio da Municipalidade nesse sentido, consoante documentação anexa.

Nessas condições, **requero** à Mesa, pelos meios regimentais, seja aprovado a presente **MOÇÃO DE APOIO** para implantação, na APAE de Pirassununga, de um Centro Especializado em Reabilitação do Programa Viver sem Limite, com atendimento pelo Sistema Único de Saúde, encaminhando-se o presente para a Ilustríssima Senhora Coordenadora da Área Técnica de Saúde da Pessoa com Deficiência do Ministério da Saúde, **Dra. Vera Lúcia Ferreira Mendes**, Ilustríssima Senhora Coordenadora de Planejamento de Saúde do Grupo Condutor Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, **Dra. Lígia Maria Carvalho de Azevedo Soares** e à Ilustríssima Senhora Diretora da Regional de Saúde, DRS X, **Maria Clélia Bauer**, gestoras que certamente empenharão esforços para a concretização do importante Programa em nossa cidade.

Sala das Sessões, 05 de agosto de 2014.

Otacílio José Barreiros
Vereador

dmal



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/69 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob n.º 178 - Declarada de Utilidade Pública Federal - Decreto n.º 91108 de 12/03/85, Utilidade Pública - Lei Municipal n.º 967 de 10/12/69, Utilidade Pública - Lei Estadual n.º 1324 de 24/05/77, Filial à Federação Nacional das APAEs sob n.º 61 - Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob n.º 228.972/70 - Inscrição Estadual n.º 536.115.451.114 - CNPJ n.º 54.851.977/0001-41.

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antonio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - Tel/Fax: (19) 3565.5599
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com

Of. 211/14

Pirassununga, 05 de Agosto de 2014

Excelentíssimo Senhor

Ver. Dr. Otacílio José Barreiros

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Pirassununga – SÃO PAULO

Senhor Presidente,

A Apresentação

Somos a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga, entidade de fins filantrópicos voltada para educação e saúde da pessoa com deficiência, buscando com seu trabalho a integração do excepcional na sociedade, transformando-o em um cidadão produtivo.

Buscamos desmistificar a deficiência como estigma, lutando pelos direitos de nossos alunos, tornando-os cidadãos dignos e respeitáveis.

O frontispício do impresso utilizado para este expediente mostra as Leis e Decretos de Utilidade Pública que nos beneficiam e os demais registros e matrículas que nos contemplam.

O Pedido

Pedimos-lhe, Senhor Presidente, o apoio da Câmara Municipal de Pirassununga à pretensão da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga (APAE) de ser habilitada como Centro Especializado em Reabilitação, do Nível 4 (CER 4).



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/69 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob n.º 178 - Declarada de Utilidade Pública Federal - Decreto nº 91108 de 12/03/85, Utilidade Pública - Lei Municipal nº 967 de 10/12/69, Utilidade Pública - Lei Estadual nº 1324 de 24/05/77, Filhada à Federação Nacional das APAEs sob n.º 61 - Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob n.º 228.972/70 - Inscrição Estadual nº 536.115.451.114 - CNPJ nº 54.851.977/0001-41.

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antonio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - Tel/Fax: (19) 3565.5599
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com

Breve Histórico

A portaria nº 793, de 24 de Abril de 2012 institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde.

A Subseção II da mencionada Portaria, trata dos Centros Especializados em Reabilitação e, no seu artigo 19 esclarece:

"O CER é um ponto de atenção ambulatorial especializado em reabilitação que realiza diagnóstico, tratamento, concessão, adaptação e manutenção de tecnologia assistiva, constituindo-se em referência para rede de atenção à saúde no território."

O mesmo artigo trata da organização dos CER, das seguintes formas:

CER II, CER III e CER IV.

No dia 10 de Maio de 2013, o então Secretário Municipal de Saúde, Dr. José Anézio Palaveri enviou-nos o Ofício Circular CCPMISDRS X nº 65/2013, capeando o Ofício GTAE nº 05/2013, que dava orientação quanto a habilitação do CER, para que estudássemos a viabilidade de nossa adesão à Rede.

Assim foi feito e, com a concordância da Sra. Prefeita Municipal e da Sra. Secretária de Saúde e gestora da área, iniciamos o preparo de toda a documentação para nossa habilitação (vide cópias).

A Justificativa

Ocorre, Senhor Presidente, que a habilitação pretendida credenciará a APAE-Pirassununga como prestadora de serviços a toda população de Pirassununga e toda região, e não apenas aos clientes da APAE. Além disso, a unidade passará a ser regional, atendendo os pacientes dos municípios vizinhos.

Os serviços exigidos já estão sendo prestados. Atendemos municípios de Santa Cruz da Conceição, Analândia, Leme, Porto Ferreira, Santa Cruz das Palmeiras e Itirapina.

Nosso quadro de saúde é assim constituído:



APAE

Pirassununga - SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/69 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob n.º 178 - Declarada de Utilidade Pública Federal - Decreto nº 91108 de 12/03/85, Utilidade Pública - Lei Municipal nº 967 de 10/12/69, Utilidade Pública - Lei Estadual nº 1324 de 24/05/77, Filhada à Federação Nacional das APAEs sob n.º 61 - Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob n.º 228.972/70 - Inscrição Estadual nº 536.115.451.114 - CNPJ nº 54.851.977/0001-41.

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antonio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - Tel/Fax: (19) 3565.5599
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com

Médicos: 3 (neurologista, psiquiatra, pediatra). (Já enviamos os CNES de mais 3: ortopedista, otorrinolaringologista e oftalmologista).

Fisioterapeutas: 14

Fonoaudiólogos: 6

Terapeutas Ocupacionais: 5

Assistentes Sociais: 5

Enfermagem: 2 Enfermeiros e 7 Técnicos em Enfermagem

Psicólogos: 6

Nutricionista: 1

Outras Considerações

O Centro Especializado de Reabilitação de nível 4 (CER IV), prevê atendimento nas especialidades Física, Auditiva, Intelectual e Visual.

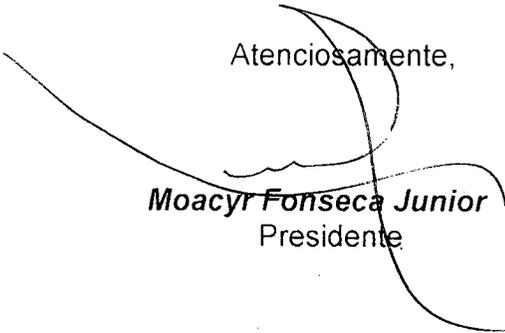
Acrescentamos que, como estabelecimento de saúde, a APAE- Pirassununga está registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob n.º 2748290.

O requerimento da Sra. Prefeita Municipal de Pirassununga está protocolado junto ao Ministério da Saúde (Deficiente/DAPE/SAS/MS), (vide anexo).

Assim sendo diante do exposto, enfatizamos a necessidade do apoio da Câmara de Vereadores de Pirassununga para que consigamos nossa habilitação.

Servimo-nos do momento para externar-lhe nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Moacyr Fonseca Junior
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I



Ofício GAB nº 984/2013

À Área Técnica Saúde da Pessoa com Deficiência/DAPES/SAS/MS

Vimos pelo presente requerer junto a este Ministério a habilitação dos serviços de Saúde mantidos pela **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga**, CNPJ 54.851.977/0001-41, inscrita no CNES sob o nº 2748290, em Centro Especializado de Reabilitação IV, com a finalidade de desenvolver ações de cuidado à saúde no campo da reabilitação das pessoas com deficiência física, auditiva, intelectual, visual e também requerer a implantação de uma oficina ortopédica.

Declaro ainda que o referido estabelecimento de saúde está em conformidade com a Portaria GM 793 de 24 de abril de 2012 e a Portaria GM 835 de 25 de abril de 2012, bem como seus instrutivos.

Ao mesmo tempo, firmamos o compromisso de que o referido serviço foi pactuado junto às Regiões de Saúde, Grupo Condutor Estadual e na Comissão Intergestora Bipartite, como Ponto de Atenção da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.

Segue em anexo as seguintes documentações para apreciação e análise: Projeto Técnico-Descritivo para Habilitação do Serviço de Reabilitação em CER; Cópia do Registro Profissional dos trabalhadores do Serviço de Reabilitação; Alvará de Funcionamento concedido pela Vigilância Sanitária; Termo de Compromisso de Identidade Visual; e Formulário de Vistoria do Serviço de Reabilitação.

Pirassununga, 08 de novembro de 2013.

(61) 3315.6236

Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal

DEFICIENTE/DAPES/SAS/MS	
Recebido em	19 / 11 / 2013
Horas	14 : 58
Func. Matrão	Luciana

Royce Maria Victorelli Pires Vargas
Secretária Municipal de Saúde